ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADO
CNPJ/MF: 37.351.013/0001-15

1. DATA E HORÁRIO: 16 de setembro de 2024, às 10:00 horas.

2. LOCAL: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar, Torre A, cidade e estado de São Paulo, na sede da **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição administradora do **CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO - PADRONZADO** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença de cotistas representando, nesta data, a totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas").

4. PRESENÇA: Compareceram todos os Cotistas, conforme Lista de Presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

5. COMPOSIÇÃO DA MESA:, Artur Martins de Figueiredo, Presidente, e Flávio Daniel Aguetoni, Secretário.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a 6ª (sexta) Série Primeira emissão de cotas da subclasse Sênior do Fundo; **(ii)** o registro do Apêndice da 6ª (sexta) Série Primeira emissão de cotas da Subclasse Sênior do Fundo; e **(iii)** adoção, pela Administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

7. DELIBERAÇÕES: Submetidas à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas aprovaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva:

(i) a 6ª (sexta) Série Primeira emissão de cotas da subclasse Sênior do Fundo, no montante total de até 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

(ii) aprovar o registro do Apêndice da 6ª (sexta) Série Primeira emissão de cotas da subclasse Sênior do Fundo, conforme Anexo I; e

(iii) adoção, pela Administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001
Hash do documento: Gs7EZ2t/w7bbHNSgy+LpnoTWheBkw8VUeMq5gNVdNQU=
Valide seu documento clicando aqui!

determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

8. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas, em 1 (uma) via de igual teor e forma.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

_____ _____

Flávio Daniel Aguetoni

Presidente

Artur Martins de Figueiredo

Secretário

_____

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Administradora

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001
Hash do documento: Gs7EZ2t/w7bbHNSgy+LpnoTWheBkw8VUeMq5gNVdNQU=
Valide seu documento clicando aqui!

CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADO

CNPJ/MF: 37.351.013/0001-15

ANEXO I – APÊNDICE

A Sexta Série Primeira emissão de cotas da subclasse Sênior do **CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADO** (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Valor total da Oferta: R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

b) Quantidade de Cotas Seniores: 5.000 (Cinco mil cotas);

c) Data de Emissão: a partir da primeira integralização;

d) Período de carência: 12 (Doze) meses;

e) Datas de Amortizações periódicas: 12 (doze) amortizações mensais, a partir de 16 de outubro de 2025, com demais pagamentos sempre no dia 16 (dezesseis) de cada mês ou próximo dia útil subsequente, pelo valor da Cota do dia útil anterior ("D-1"), conforme cronograma e proporções abaixo:

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros:

16/10	16/11	*16/12*	16/01	*16/02*	16/03	16/04	*16/05*	16/06	16/07	*26/08*	*26/09*
1/12	***1/11***	***1/10***	***1/09***	***1/08***	***1/07***	***1/06***	***1/05***	***1/04***	***1/03***	***1/02***	***1/01***

f) Remuneração alvo: CDI+3,5% a.a.;

g) Prazo de resgate: 24 (vinte e quatro) meses a contar da Primeira integralização;

h) Valor Nominal Unitário para 1ª Integralização: R$ 1.000,00 (Um mil reais);

i) Valor Nominal Unitário a partir da Data da 1ª Integralização: D-1;

j) Forma de colocação: Oferta Pública, conforme Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, destinada a investidores profissionais, pelo rito automático.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

_____

CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO – PADRONIZADO

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001
Hash do documento: Gs7EZ2t/w7bbHNSgy+LpnoTWheBkw8VUeMq5gNVdNQU=
Valide seu documento clicando aqui!